



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2022 à 15 de maio de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de maio de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Jelha Estro

Em 01 / 06 de 22

Edição 2731 / Pág. 10

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2091 – Consórcio Intergestores de Saúde
06690-3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 303 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 31/05/2022 A 31/05/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.
FORO: Comarca de Curitiba – PR.

Jundiá do Sul, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 065/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2022 à 15 de maio de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2022

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	50
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	35
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	40
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	49
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	13
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20

220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	13
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	49
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	36
220497	Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	25:30

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2022 à 15 de maio de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores:

Elioni Mariano Pereira, Erli Sales da Luz, Lucélia da Cunha Lomba, Neidilene Aparecida Godinho, Rogério Cesar Tomba.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandei Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Rogério Cesar Tomba, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de substituir temporariamente no caminhão de coleta de lixo, o servidor que se encontra de férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Gerson Custódio Garrido, Janaina Rodrigues Moraes, Miguel Pereira Daniel, Sandra Maria Borba que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito